



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA DO PROGRAMA PROFUNCIÓNÁRIO**

1. DO CRONOGRAMA

1.1 O processo seletivo para as vagas seguirá o cronograma abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS	03 a 31 de julho de 2015 (dias úteis)
------------------------------	--

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 São requisitos para ingresso nos cursos Técnicos Subsequentes na modalidade a distância do Programa Profuncciónário previstos no Edital:

- Funcionários da educação (efetivos e terceirizados) que atuam na rede pública de ensino no âmbito do Distrito Federal, nas funções auxiliares à docência, conforme Decreto 7.415 e Lei 12.796.
- Conclusão de curso de Ensino Médio, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- Apresentação da documentação completa exigida no Edital.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1 A matrícula ocorrerá no período de **03 a 31 de julho (dias úteis)**, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

EFETUAÇÃO DA MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus Brasília</i>	03 a 31 de julho de 2015 (dias úteis)	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	Das 09h às 12h e 14h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus Ceilândia</i>		QNP 26/30 BL G loja 6, Av. P3 – CEP 72235-547 - P-Sul - Ceilândia – DF	9h às 12h e 14h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus Estrutural</i>		Quadra 15 Área Especial 01 SCIA/Cidade do Automóvel - CEP: 71.250-000	8:00 às 20:00h
Registro Acadêmico do <i>Campus Gama</i>		Rodovia DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	09:00 às 12:00 e 14:00 às 19:00
Registro Acadêmico do <i>Campus Planaltina</i>		Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina – DF	8h às 12h e 13h às 16h
Registro Acadêmico do <i>Campus Riacho Fundo</i>		Fazenda Sucupira, Avenida Cedro, AE QS 16 Riacho Fundo I – DF	9h às 12h 13h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus Samambaia</i>		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	2 ^a , 3 ^a e 6 ^{as} de 09:00 as 12:00 e 14:00 às 18:00 /



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

			4ª de 14:00 às 18:00 / 5ª de 09:00 às 12:00
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião		Centro de Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião-DF	13h às 19:30
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	09:00 às 17:00
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga Centro		QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	09:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

3.2 As vagas serão preenchidas conforme lista enviada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

3.3 Os candidatos deverão comparecer ao Registro Acadêmico do *Campus*, onde o curso está sendo ofertado, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso.

3.4 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá matricular-se.

3.5 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Declaração original em papel timbrado da Direção da Escola Pública informando setor de lotação do servidor/funcionário e autorizando a realização da matrícula, conforme modelo do ANEXO I;
- b) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio ou Diploma ou Certificação do Ensino Médio obtido através da realização do ENEM ou Enceceja;
- c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- d) Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- e) Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral retirada no site www.tse.jus.br;
- f) 02 (duas) fotos 3x4, idênticas e recentes;
- g) CPF - Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- h) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- i) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para homens maiores de 18 anos.

Obs.: Fica dispensado desta Alínea o candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar no ato da apresentação da documentação.

3.6 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados nesta convocação.

3.7 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇOS	TELEFONES
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	(61) 2193-8050
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Ceilândia	QNP 26/30 BL G loja 6, Av. P3 – CEP 72235-547 - P-Sul - Ceilândia – DF	(61) 3255-3829
Estrutural	Quadra 15 Área Especial 01 SCIA/Cidade do Automóvel CEP: 71.250-000	(61) 9388-3699
Planaltina	Rodovia DF – 128, KM 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653
Riacho Fundo	QOF 01 – QN 07 – Setor Habitacional – Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300
São Sebastião	Centro Múltiplas Funções, Avenida São Bartolomeu, Área Especial 3 – São Sebastião/DF	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	QSD A/E 01, LT 04, 1º andar, Ed. Spazio Duo – Pistão Sul – Taguatinga/DF	(61) 2196-2050

4.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

4.3 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

4.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação Geral de Educação a Distância e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 09 de Julho de 2015

Original Assinado
Josué de Sousa Mendes
Coordenador Geral de Educação a Distância no IFB
Portaria Nº 282, de 17/02/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA

Declaro, para os devidos fins que _____,
(funcionário efetivo ou terceirizado) da Escola
_____, lotado no setor
_____, está autorizado a realizar matrícula no Curso Técnico em
_____, na Modalidade a Distância, do
Programa Profucionário do Instituto Federal de Brasília (IFB).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a Presente para que produza seus efeitos legais e de direito.

Brasília- DF, _____ de _____ de 2015.

Assinatura e carimbo do (a) Diretor (a) da Instituição de Ensino